

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perimetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000 Fone: (84) 4005-4105

EDITAL № 7/2025 - DG/JC/RE/IFRN

21 de fevereiro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES MONITOR(A) PROJETO JOVEM POTIGUAR IFRN/CAMPUS JOÃO CÂMARA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, torna público por meio deste Edital, que no período de 21 a 25 de fevereiro de 2025, estarão abertas as inscrições para seleção de aluno(a) monitor d o Projeto Jovem Potiguar, com oferta de cursos de qualificação profissional, a ser ministrado 4 vezes por semana, no período demarço à julho de 2025, em horário a ser definido pelo Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do projeto é ofertar cursos de formação inicial e continuada para jovens entre 16 e 35 anos, visando não apenas o desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais, mas também a formação política e a promoção de projetos de vida criativa, em conformidade com a proposta do Programa Manuel Querino que postula o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:
- 2.1.1. Se identificar com projetos relacionados a temáticas sociais;
- 2.1.2. Possuir IRA igual ou superior a 60;
- 2.1.3. Não ser matriculado em dependência;
- 2.1.4. Ter horários disponíveis no contra turno para cumprimento de carga horária obrigatória;
- 2.1.5. Possuir conhecimentos básicos em informática.

As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO	N° DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
21 à 25/02/2025	https://forms.gle/f1YHBbrNTNS8o9Rm7	até as 23:55h do dia 25/02/2024	01 vaga e 4 cadastro de reserva	Discente do ensino médio integrado ou cursos de graduação com idade mínima de 18 anos

2.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem acima.

2.3. No ato da inscrição será obrigatório:

- 2.3.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF;
- 2.3.2 Histórico escolar;
- 2.3.3 Comprovante de dados bancários.

O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. O discente selecionado será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 05(cinco) meses, março à julho de 2025, para o trabalho de 20h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus* do IFRN de João Câmara, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição, sendo classificados inicialmente pelo IRA;
- 4.1.1. Após a 1ª fase, será realizada **entrevista no dia 27/02/2025**, com no máximo 5 candidatos mas bem classificados na fase anterior, para seleção de aluno(a) bolsista.
- 4.2. O resultado final será publicado até o dia 28/02/2025 no site do IFRN/Campus João Câmara.

(assinado eletronicamente)

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Diretora-Geral do Campus João Câmara

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA/ALUNO

- I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;
- IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);
- V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;
- VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;
- VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;
- VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.
- IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário prédeterminado pelo docente responsável;

Documento assinado eletronicamente por:

■ Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC, em 21/02/2025 09:33:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 845493 Código de Autenticação: 7c4fbfa751

